
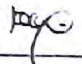
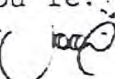


Parauapebas-Pará, 07 de agosto de 2013.

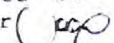
IMÓVEL: TERRENO URBANO constituído pelo "LOTE 20-A" da "QUADRA 77", situado na "AVENIDA MILTON RIBEIRO" do loteamento "RESIDENCIAL PARQUE DOS CARAJÁS II", nesta Cidade e Comarca de Parauapebas-Pará, com área total de 150,00^{m²}, com as medições e confrontações seguintes: Frente para a Avenida Milton Ribeiro, onde mede 06,00 metros, Lateral Direita com o lote 20-B, onde mede 25,00 metros, Lateral Esquerda com o lote 19, onde mede 25,00 metros, e Fundos com o lote 25 da Rua Guaraci, onde mede 06,00 metros. **PROPRIETÁRIO:** **REGINALDO LOREDO FERREIRA**, brasileiro, divorciado, consultor, portador da Carteira de Identidade Registro Geral nº 07280816-5-SEPC8RJ e do CPF nº 830.942.027-72, residente e domiciliado na Rua Euclides Moreira nº 326, bairro Centro, na cidade de Resplendor/MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Registro R-01 da matrícula nº 36.501 desta Serventia. Protocolo nº 21.929 de 02/08/2013. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas-Pará, 07 de agosto de 2013. O Oficial Registrador  Carlos José de Souza.

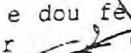
AV-01/36.859 - Protocolo nº 23.925 de 31/03/2014 - **AVERBAÇÃO DE OBRA:** Nos termos do requerimento firmado pelo proprietário em 31/03/2014, e da Carta de Habite-se nº 315/2013 expedida pela Secretaria Municipal de Urbanismo da Prefeitura Municipal desta Cidade de Parauapebas-Pará, em 12/11/2013, procedo esta averbação para constar que o proprietário edificou 01 (uma) residência unifamiliar, construída em alvenaria, contendo: garagem/sala de tv/estar/circulação/quarto 01 e 02/suite; copa-cozinha/banho social/banho suite e área de serviço, com área total construída de 120,99m². O proprietário apresentou ainda Projeto Arquitetônico, ART/CREA, CND/INSS relativos às contribuições previdenciárias e ARO - aviso de regularização de obra. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas-Pará, 31 de março de 2014. O Oficial Registrador  Carlos José de Souza.

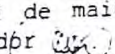
R-02/36.859 - Protocolo nº 26.208 de 17/12/2014 - **COMPRA E VENDA:** Nos termos do instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, nº 073751230010548, emitido em 15/12/2014, o proprietário REGINALDO LOREDO FERREIRA, acima qualificado, vendeu o imóvel desta matrícula a **FABIANO DOS SANTOS**, portador da CNH nº 03311237652-DETRAN/PA e do CPF nº 313.785.068-12, e sua companheira **BRUNA GLEYCE DE OLIVEIRA GOMES**, portadora da RG nº 5102370-PC/PA e do CPF nº 865.331.002-97, ambos brasileiros, solteiros, vivendo em união estável, técnicos em segurança do trabalho, domiciliados Rua São Luis nº 310, apto 23, bairro Primavera, nesta cidade, pelo preço ajustado de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), pagos da seguinte forma: R\$ 48.633,77 (quarenta e oito mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos), com recursos próprios, R\$ 9.966,23 (nove mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos) com recursos do FGTS, e o restante de R\$ 206.400,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos reais), pagos pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com alienação fiduciária a seguir registrada. Foi apresentado o ITBI com o comprovante de pagamento no valor de R\$ 3.238,13 (três mil duzentos e trinta e oito reais e treze centavos), conforme DAM nº 2594508. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas-Pará, 18 de dezembro de 2014. O Oficial Registrador  Carlos José de Souza.

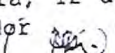
36.859

01V°

R-03/36.859 - Protocolo n° 26.208 de 17/10/2014 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Nos termos do mesmo Instrumento Particular antes registrado no R-02, os compradores adquirentes **FABIANO DOS SANTOS** e sua companheira **BRUNA GLEYCE DE OLIVEIRA GOMES**, já qualificados, na qualidade de **DEVEDORES FIDUCIANTES**, alienaram em caráter fiduciário (Lei n° 9.514/97) o imóvel desta matrícula, em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede em São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o n° 90.400.888/0001-42, em garantia do financiamento concedido no valor de R\$ 206.400,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos reais), a ser pago em 420 meses, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 2.200,48 (dois mil e duzentos reais e quarenta e oito centavos), vencendo-se a primeira prestação em 15/01/2015; à taxa de juros nominal de 9,38% a.a., e efetiva de 9,80% a.a., Valor de avaliação do imóvel para fins de leilão **R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)**; ficando desta forma efetivada o desdobramento da propriedade resolúvel deste imóvel, tornando-se os devedores fiduciários possuidores diretos e o credor fiduciário possuidor indireto. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas-Pará, 18 de dezembro de 2014. O Oficial Registrador  Carlos José de Souza.

AV-04/36.859 - Protocolo n° 32.389 de 09/03/2017 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Procede-se esta averbação, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei Federal n° 9.514/97, para constar que, pelo requerimento passado e assinado pela representante legal do credor, Sérgio Túlio de Barcelos (OAB/PA 21.148-A e OAB/MG 44698), aos 22/02/2017, foi a propriedade do imóvel desta matrícula, consolidada em favor do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, tendo em vista que os devedores **FABIANO DOS SANTOS** e sua companheira **BRUNA GLEYCE DE OLIVEIRA GOMES**, após terem sido regularmente intimados, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, n° 073751230010548, emitido em 15/12/2014, antes registrada no R-02 e R-03 desta matrícula, "não purgaram a mora" no prazo legal. Foi apresentado o TBI com o comprovante de pagamento no valor de R\$ 5.302,73, correspondente ao percentual de 2% sobre a avaliação do imóvel no valor de R\$ 265.000,00, conforme DAM n° 3459543. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas-Pará, 10 de março de 2017. O Oficial Registrador  Carlos José de Souza.

AV-05/36.859 - Protocolo n° 32.841 de 12/05/2017 - **LEILÃO NEGATIVO:** Procede-se esta averbação, nos termos do artigo 246 da Lei de Registros Públicos, para dar publicidade as Atas de Leilões Negativos (1º e 2º), realizados em 06 e 13 de abril de 2017, respectivamente, conforme determina o art. 27 §§1º e 2º da Lei Federal n° 9514/1997. Parauapebas-Pará, 12 de maio de 2017. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Registrador  Carlos José de Souza.

AV-06/36.859 - Protocolo n° 32.841 de 12/05/2017 - **QUITAÇÃO DA DÍVIDA:** Procede-se esta averbação para constar que, pela petição datada de 25/04/2017, o credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, por seu representante legal, deu plena, geral e irrevogável quitação da dívida decorrente do instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, contrato n° 073751230010548, emitido em 15/12/2014, registrado nesta matrícula sob o R-02 e R-03, e consequentemente consolidada a propriedade deste imóvel em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**. Parauapebas-Pará, 12 de maio de 2017. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Registrador  Carlos José de Souza.

CARTORIO DO 2º OFÍCIO
Registro de Imóveis

Certifico e dou fé que esta é cópia autêntica da matrícula n° 36.859 foi extraída nos termos do art. 19 §1º da Lei 6.015/73, está conforme o original e sobre a qual não há qualquer alteração em relação à alienação ou ônus além do que nela se contém. Parauapebas/PA, 18 de 05 de 2017.

 Oficial

VALIDO SOMENTE COM
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas/PA
CERTIDÃO
n° 000.868.167
Carlos José de Souza
Oficial de Registro